



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 14 de dezembro de 2023 • Ano III • Edição Nº 1382

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
RETIFICAÇÃO EDITAL (Nº 001/2023)	2
RETIFICAÇÃO EDITAL (Nº 002/2023)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
ATOS OFICIAIS	6
PORTARIA (Nº 05/2023)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 080/2022)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | EDITAL (Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “AUDIOVISUAL” APOIO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023/SMEC

RETIFICA O EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “AUDIOVISUAL” APOIO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023/SMEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE MAIS ÁREAS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E PREMIAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023/SME, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo de inscrições e outras datas do certame.

Publicação do edital	24 de novembro de 2023
Prazo para Inscrição	24 de novembro a 14 de dezembro de 2023
Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	07 de dezembro 2023
Divulgação da Lista Inicial de Habilitados	15 de dezembro de 2023
Prazo para recurso dos resultados dos	18 de dezembro de 2023

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Habilitados – análise documental	
Divulgação da Lista Final de Habilitados	19 de dezembro de 2023
Análise de Mérito dos Projetos pareceristas e Análise da COI	20 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	21 de dezembro de 2023
Prazo para recurso dos resultados	22 de dezembro de 2023
Prazo para análise de recursos e Publicação do resultado final	25 de dezembro de 2023
Entrega de documentação para contratação	26 de dezembro de 2023
*Estas datas poderão sofrer alterações conforme necessidades da administração pública	

Gabinete do Prefeito Municipal, Itamarí -BA, 14 de dezembro de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

<http://itamari.ba.gov.br/>

RETIFICAÇÃO | EDITAL (Nº 002/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE MAIS ÁREAS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E PREMIAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023/SME

RETIFICA O EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE MAIS ÁREAS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E PREMIAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023/SME

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE MAIS ÁREAS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E PREMIAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023/SME, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo de inscrições e outras datas do certame.

Publicação do edital	24 de novembro de 2023
Prazo para Inscrição	24 de novembro a 14 de dezembro de 2023
Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	07 de dezembro 2023
Divulgação da Lista Inicial de Habilitados	15 de dezembro de 2023
Prazo para recurso dos resultados dos Habilitados – análise documental	18 de dezembro de 2023

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Divulgação da Lista Final de Habilitados	19 de dezembro de 2023
Análise de Mérito dos Projetos pareceristas e Análise da COI	20 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	21 de dezembro de 2023
Prazo para recurso dos resultados	22 de dezembro de 2023
Prazo para análise de recursos e Publicação do resultado final	25 de dezembro de 2023
Entrega de documentação para contratação	26 de dezembro de 2023
*Estas datas poderão sofrer alterações conforme necessidades da administração pública	

Gabinete do Prefeito Municipal, Itamarí -BA, 14 de dezembro de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 05/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria a comissão de seleção e julgamento de chamamentos públicos da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 no município de Itamarí - Bahia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA gestora das ações destinadas ao setor cultural pela Lei 195/2022, no Município de Itamarí Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022 "Lei Complementar Paulo Gustavo".

Parágrafo único. A comissão que trata o caput deste artigo será responsável pela fiscalização da seleção e julgamento dos projetos da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022 "Lei Complementar Paulo Gustavo".

ART. 2º - A comissão será composta por cinco membros a seguir:

- 1- Edivaldo Lima de Almeida;
- 2 - Nadia Mota de Melo de Santana;
- 3 - Hélio Pereira dos Anjos;
- 4 - Ednolha Santos Lima;
- 5 - Talmom de Almeida Nascimento

§ 1º - Compete à Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público, fiscalizar e julgar os projetos dos chamamentos públicos referentes aos artigos 6º e 8º da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022.

§ 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 3º - Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora da Prestação de Contas dos recursos transferidos.

CNPJ: 13.743.959/0001-4

Rua. Donino Rocha Galvão nº 119 - Centro - Itamarí-BA

CEP: 45455-000 0 – secretaria2021ita@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

§ 4º - Os membros desta comissão não serão renumerados pelo exercício da mesma.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itamari - BA, 14 de dezembro de 2023.

FLÁVIO DA PAIXÃO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 13.743.959/0001-4

Rua. Donino Rocha Galvão nº 119 - Centro - Itamari-BA

CEP: 45455-000 0 – secretaria2021ita@outlook.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 080/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A
EMPRESA VIDA VITÓRIA LTDA.**

Instrumento que firmam de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI** – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro a empresa **VIDA VITÓRIA LTDA**, com sede na Avenida Alberico Manuel de Assunção, nº 74, Jardim Gandu, Gandu, BA, inscrito no CNPJ nº. 04.425.221/0001-62, representada neste ato pelo seu representante legal, o senhor, Julival Fagundes Lopes, portador da cédula de identidade nº 934784108 SSP/BA resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022** mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base na Lei Federal nº 8.666/93, do Processo Administrativo nº 055/2022 além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula de Vigência do **CONTRATO Nº 080/2022**, firmado em 23/06/2022, cujo o objeto é a pavimentação em paralelepípedo e contenção de encostas e passeios em diversas ruas na sede do município de Itamarí BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A duração do Contrato nº 082/2022 tem seu prazo prorrogado até **10/06/2024**, em conformidade com o art. 57, inciso I, caput, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Décima Oitava do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0208	1007	44905100	17010000

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 080/2022 e no art. 57, inciso I, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari - Ba, 13 de Dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

VIDA VITÓRIA LTDA

Representante Legal: Julival Fagundes Lopes
RG: 934784108 SSP/BA
CPF: 004.445.605-05

Testemunhas:

1º _____
Nome:
RG nº

1º _____
Nome:
RG nº